



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para manutenção da Secretaria de Obras que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147

Valor R\$ - 20.000,00

Total Geral - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 146

Valor R\$ - 20.000,00

Total Geral - R\$ 20.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

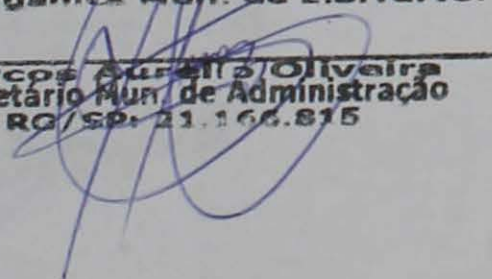
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de outubro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1344 file. 487 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
Marcos Aurelio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815